



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.482, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais), com a seguinte codificação orçamentária:

### **2 – PODER EXECUTIVO**

#### **2.7 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

##### **2.7.1 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

012 – Atendimento Integral a Saúde

10.301.0120.2.16 – Manut.Assist., Hospitalar e Ambulatorial

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS..... R\$ 123.200,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

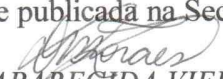
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

